Inscrições abertas para o cadastro do transporte universitário

Volta às aulas na rede municipal será na próxima segunda

Fez exame na carreta da mamografia? Retire sua análise na Central de Vagas

BOLETIM OFICIAL

PREFEITURA DE ITANHAÉM

29 DE JANEIRO A 4 DE FEVEREIRO DE 2020 | ANO 17 | Nº 588

ITANHAÉM
BOLETIM OFICIAL

Expediente

PREFEITURA DE ITANHAÉM
Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Cep. 11.740-000
Tel. (13) 3421-1600

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Vice-prefeito

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

JORNALISTA RESPONSÁVEL:
Silvio Fernando Lousada Paulo
MTB: 24.000

PRODUÇÃO:
Secretaria de Comunicação Social (SECOM)
comunicacao@itanhaem.sp.gov.br

Secretarias

ADMINISTRAÇÃO
Wilson Carlos do Nascimento

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rogélio Ferreiro Rodrigues Salceda

COMUNICAÇÃO SOCIAL
Silvio Fernando Lousada Paulo

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Eliseu Braga Chagas

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Douglas Luiz Rodrigues

FAZENDA
Ronnie Alexandre Aleluia

GESTÃO E CONTROLE
Osvaldo Menale Júnior

GOVERNO MUNICIPAL
André Caldas Rocha

HABITAÇÃO
Mara Sanches Figueiredo

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
Maria Cristina Previero de Toledo

PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Ruy Manoel Alves dos Santos

RELAÇÕES DO TRABALHO
César Augusto de Souza Ferreira

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Renato Lancellotti

SAÚDE
Fábio Crivellari Miranda

SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO
Vinicius Camba de Almeida

TRÂNSITO E SEGURANÇA MUNICIPAL
Milton Saldiba Passareli de Campos Júnior

TURISMO
José Renato Costa de Oliva

Procuradoria

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Jorge Eduardo dos Santos

Telefones Úteis

Ouvidoria-Geral **3421-1600/Ramal 1274**
Banco de Alimentos **3426-1836**
Rua Marechal Rondon s/n - Baixio
Banco do Povo **3426-9669**
Avenida Harry Forssell, 1505 - Jardim Sabaúna
Cartório 1ª Registro de Imóveis **3421-3030**
Avenida Pedro Toledo, 135 - Centro
Cartório 1º Tabelião de Notas e Protesto ..... **3422-1138 / 3422-6929**
Avenida Rui Barbosa, 870 - Centro
Cartório Eleitoral **3426-2747/ 3427-3713/ 3422-6112**
Rua Professora Dinorá Cruz, 71, Centro
Cartório de Registro Civil **3426-5498**
Avenida Rui Barbosa, 730 - Centro
Cemitério Municipal **3427-7805**
Avenida Rui Barbosa, 465 - Centro
Centro de Pesquisas **3427-6704**
Rua Dom Sebastião Leme, 195 - Ivoty
Correios **3422-5353/ 3426-5801**
Rua João Mariano, 1015 - Centro
Fórum **3422-1215**
Avenida Rui Barbosa, 867 - Centro
Guarda Civil Municipal ..... **3425-3800 / 153 / 199**
Rua Capitão Manoel Bento, 19 - Centro
Juizado da Infância e da Juventude **3422-1215**
Avenida Rui Barbosa, 867 - Centro
Junta de Serviço Militar **3426-3320**
Avenida Harry Forssell, 1.505 - Jardim Sabaúna
Litoral Sul Transportes **3426-2316**
Avenida Alessandro Rangel de Lima, 1280 - Chácara Cibratel II
Ministério do Trabalho **3422-6098**
Avenida Harry Forssell, 1505 - Jardim Sabaúna
Policia Ambiental **3422-3765**
Avenida Dom Sebastião Leme, 115 - Ivoty
Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) **3427-6234**
Avenida Harry Forssell, 1.505 - Jardim Sabaúna
Procon **3427-4339**
Avenida Harry Forssell, 1.505 - Jardim Sabaúna
Regional América **3422-1229**
Rua Las Vegas, 12 - Parque Novaro
Regional Belas Artes/Garagem **3422-6066**
Rua Oscar Pereira, s/nº, Belas Artes
Regional Gaivota **3429-4004**
Rua Flácides Ferreira, 775, Gaivota
Regional Suarão **3422-1115/3427-7636**
Rua Padre Teodoro Ratisbone, 4.839 - Suarão
Sabesp **3426-4044**
Rua Uricezino Ferreira, 280 - Baixio
Trânsito **156**
Rua Capitão Manoel Bento, 19 - Centro
Vara do Trabalho **3426-5769**
Rua Professor Dinorah Cruz, 12 - Centro

CULTURA / TURISMO
Biblioteca Municipal **3426-1477**
Rua Cunha Moreira, 71 - Centro
Casa da Música **3427-1052**
Rua Oscar Pereira da Silva, 202 - Belas Artes
Espaço Gabinete de Leitura José Rosendo **3427-7981**
Praça Carlos Botelho, 149 - Centro
Museu Conceição de Itanhaém **3426-3682**
Rua Cunha Moreira, 10 - Centro
Centro de Informações Turísticas Metropolitanas (CITM) **3427-8327**
Avenida Jaime de Castro - Centro

PIT Boca da Barra **3427-4409**
Praça Benedito Calixto, 19 - Centro
PIT Praia do Sonho **3426-4918**
Praça Nossa Senhora de Lourdes - Praia do Sonho
Secretaria de Turismo **3427-4777**
Av. Washington Luiz, 75 - Centro
Terminal Rodoviário **3421-1800**
Avenida Harry Forssell, 1505 - Jardim Sabaúna

SAÚDE / SOCIAL | Ouvidoria da Saúde **3421-4410**
Centro de Especialidades Médicas de Itanhaém (CEMI) **3426-2074**
Rua Ana Maria Martins Riveira, 10 - Jardim Corumbá
Centro Especializado em Odontologia (CEO) **3422-6972**
Avenida Tiradentes, 184 - Jardim Mosteiro
Centro de Infectologia do Município (CINI) **3426-3350**
Rua Maranata, 229 - Jardim Sabaúna
Centro Especializado na Saúde da Criança e da Mulher (Cescrim) **3427-2674**
Avenida Tiradentes, 184 - Jardim Mosteiro
Centro Municipal de Reabilitação **3427-3612**
Avenida Condessa de Vimieiros, 804 - Centro
Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro Pop) **3427-2082**
Rua Cunha Porã, 342 - Nova Itanhaém
Conselho Tutelar **3426-3500**
Rua Ana de Matos Meira, 320 - Jardim Fazendinha
Hospital Regional **3421-4343**
Avenida Rui Barbosa, 541 - Centro
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) **192**
Estrada Gentil Perez, 260 – Jardim Umuarama
Unidade de Pronto Atendimento (UPA) **3427-1111**
Rua José Ernesto Bechelli, s/nº – Jardim Sabaúna
Vigilância à Saúde **3427-7047/ 3426-6706/ 3426-5105**
Rua Benedito Celestino, 17 - Vila São Paulo
CRAS Suarão **3427-3286**
Avenida Cabuçu, 100 - Vila Jaci
CRAS Oásis **3427-7660**
Rua José Batista Campos, 1.572 - Oásis
CREAS **3427-7853**
Rua Zeferina Soares, 123 - Centro
PAAS Gaivota **3429-2903**
Avenida Flácides Ferreira, 775 - Gaivota
PAAS Sabaúna **3427-2771**
Rua Las Vegas, 20 - Jardim América
USF do Belas Artes **3426-1402**
Rua Henrique Júlio Lima, 112 - Belas Artes
USF do Centro **3426-4685**
Avenida Tiradentes, 98 - Centro
USF do Coronel **3427-5524**
Rua Domingos Perez Domingues, 374 - Coronel
USF do Gaivota **3429-1410**
Avenida Flácides Ferreira, 500 - Gaivota
USF do Grandesp **3425-3375**
Avenida Pedro Carlos Gerônimo Soares, 1.074 - Jardim Grandesp
USF do Guapiranga **3426-5807**
Rua Aristeu Rodrigues da Silva, s/n - Guapiranga
USF do Loty **3424-3279**
Rua Alameda Guaraçai, s/nº - Campos Elíseos
USF do Oásis **3427-7533**
Rua Estanislau Gerônimo, 418 - Oásis
USF do Savoy **3426-1798**
Rua Jaime Lino dos Santos, 290 - Savoy
USF do Suarão **3426-1577**
Avenida Padre Teodoro Ratisbone, 921 - Jardim Suarão

CÂMARA MUNICIPAL

Vereadores

HUGO DI LALLO
Presidente
ALDER FERREIRA VALADÃO
Vice-presidente
SILVIO CESAR DE OLIVEIRA
1º Secretário
PETERSON GONZAGA DIAS
2º Secretário
CARLOS ANTÔNIO RIBEIRO
EDINALDO DOS SANTOS BARROS
JOÃO CARLOS ROSSMANN
JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES SILVA
RODRIGO DIAS DE OLIVEIRA
WILSON OLIVEIRA SANTOS

ITANHAÉM PREV

Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém

LUCIANO MOURA DOS SANTOS
Superintendente

UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO (UFM)
2020 • R$ 3,64

Mídias Sociais

www.facebook.com/prefeituramunicipaldeitanhaem
www.twitter.com/pref_itanhaem
www.flickr.com/governomunicipaldeitanhaem
www.youtube.com/governomunicipal
www.instagram.com/prefeituradeitanhaem

Se a temperatura subir, redobre os cuidados com o seu amigo de quatro patas

COMPANHEIRO Para quem está de férias com o animal de estimação no litoral, o melhor é se atentar aos detalhes para não deixar que o sol e o calor se transformem em um pesadelo para o seu peludinho

Que o cachorro é o melhor amigo do homem ninguém duvida. E você, é o melhor amigo do seu pet? A resposta deve vir acompanhada de uma série de cuidados que precisam ser redobrados principalmente nesta época do ano, quando as temperaturas costumam subir. Para quem está de férias com o animal de estimação no litoral, o melhor é se atentar aos detalhes para não deixar que o sol e o calor se tornem um pesadelo para o seu peludinho.

A praia é o melhor lugar para se refrescar, não é verdade? Para você, sim. Para seu animal, não. Sair para passear com o pet no sol e em altas temperaturas trazem consequências gravíssimas à saúde, como hipertermia, pressão baixa, vômito, insolação e até câncer de pele. Os animais mais sensíveis ou os de pelagem clara estão mais suscetíveis aos sintomas.

A melhor hora de passear com o peludinho é pela manhã bem cedo ou no fim da tarde. Evite o sol e procure por sombras. O uso do protetor solar deve ser utilizado no animal, essencialmente em regiões com menos concentração de pelo, como o focinho, as orelhas e a barriga. "Há protetores específicos para o animal, mas se você não tiver, não tem problema. O protetor solar usado em humanos também serve para os animais, desde que não tenha aroma", recomenda o médico veterinário, João Adalberto Lopes do Nascimento.

O veterinário ainda adverte: "há casos em que a pessoa acorda meio-dia e decide correr com o animal em um trajeto que ele – o cachorro – não está acostumado. É claro que passará mal, não resistirá ao cansaço". Para as pessoas que não têm o hábito de praticar atividade com o animal a dica é: "o exercício é importante, mas deve ser realizado com moderação. Sempre em distâncias mais curtas, para que o animal se acostume. Aos poucos, você estende o passeio. Outra orientação é sobre a hidratação. É essencial que o pet tenha água à disposição".

A professora de ensino fundamental da rede municipal, Andreza Eruska Lourenço, é o que podemos chamar de "mamãe" coruja. Os três cães da raça Yorkshire são o xodó da casa e recebem tratamento especial. "É uma grande responsabilidade. Eles são os meus filhos, eles são a minha família – pai, mãe e filho. Saio para passear todos os dias. Tomo muito cuidado para que eles não queimem as patinhas. No sol forte, nunca. Sempre pela manhã ou fim de tarde", enfatiza. Ela diz que não basta amar, tem que cuidar. "Levo os meus cachorros regularmente ao veterinário. As vacinas estão todas em dia".

Nas mãos, Andreza sempre sai com um saquinho para recolher as fezes e uma garrafinha d'água para a hidratação. "Estou sempre preparada". O carinho pelos animais a incentivou a criar um Instagram (@familinhaperfeita), com fotos do dia a dia de Pingo, Manu e Zeca. "Eles têm uma rotina em casa. Têm horário para passear e para comer".

Inscrições abertas para o cadastro **do transporte universitário**

ONLINE O estudante deve ser filiado a uma das entidades estudantis, fazer o cadastro no SIGONLINE e comparecer ao CMTECE

O período de cadastro de transporte universitário de Itanhaém será até dia 13 de março. Para obter o benefício o aluno deve ser filiado de uma das entidades estudantis do Município, realizar um cadastro no site: online.itanhaem.sp.gov.br/sigonline e depois comparecer ao Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE), das 9 às 11h30 e das 13h30 às 16 horas. O local está situado na Avenida Condessa de Vimieiros, 1.131, no Centro.

Para efetuar o cadastro no site SIGONLINE (http://online.itanhaem.sp.gov.br/sigonline) é necessário informar o número do CPF e a data de nascimento. Depois disso, o estudante será direcionado para outra página que deve ser preenchida com dados pessoais como nome completo, RG, nacionalidade, naturalidade, endereço, e-mail, nome da universidade e do curso, semestre, período e nome da entidade de transporte contratada. Após clicar em solicitar, o aluno receberá um número de protocolo via e-mail.

O universitário ou familiar (pais ou responsáveis) deverá apresentar ao CMTECE os seguintes documentos originais e cópias: Número do protocolo impresso; RG, CPF ou carteira de habilitação; comprovante de residência (no próprio nome ou do responsável); declaração/comprovante de matrícula ou boleto pago; e cópia do contrato com a entidade filiada. E este ano será mais prático e fácil, já que os estudantes não precisarão levar o comprovante de cadastro do subsídio até a entidade filiada, pois será enviado via e-mail.

Caso tenha aulas aos sábados, o aluno deverá trazer uma declaração da faculdade constando a grade curricular dos horários aos sábados. Aluno do ProUni deverá trazer declaração ou cópia do contrato. Além disso, os estudantes do Fies deverão estar munidos do aditamento.

O cadastro é válido para os estudantes residentes no Município que estão regularmente matriculados e frequentando cursos de educação superior ou de educação profissional de nível médio em instituições de ensino localizadas nos municípios de Praia Grande, São Vicente, Cubatão ou Santos, desde que o curso não seja oferecido por instituições de ensino localizadas em Itanhaém.

ENTIDADES ESTUDANTIS DE ITANHAÉM

GRÊMIO MUNICIPAL
Estrada Gentil Perez, 270
Jardim Sabaúna
Telefone: (13) 3422-6688

UNIÃO ESTUDANTIL DA BAIXADA SANTISTA (UEBS)
Avenida João Batista Leal, 45 sala 03 – Centro
Telefone: (13) 3427-9040

Inscrições podem ser feitas até o dia 13 de março, de segunda a sexta-feira, das 9 às 11h30 e das 13h30 às 16 horas

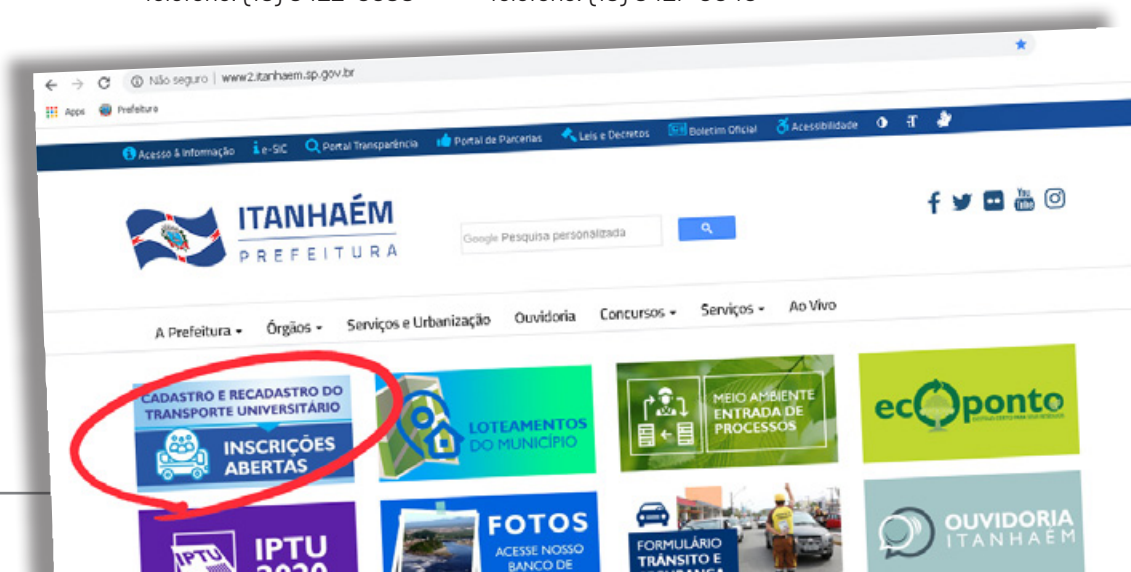

SOLIDARIEDADE
Fundo Social promove campanha que resulta em cadeira de rodas para quem precisa

ADOTE UM NOVO HÁBITO:

guarde lacres de alumínio e tampinhas de plástico e ajude o próximo

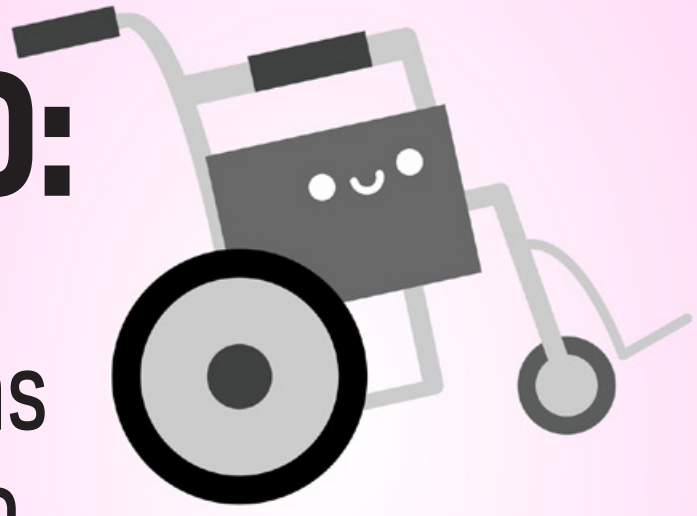

Que tal começar o ano adotando um simples hábito que pode ajudar alguém que precisa? Inicie 2020 reparando nos pequenos detalhes e crie o costume de guardar lacres de alumínio (latinhas de refrigerantes, sucos e outras bebidas) e tampinhas de plástico (produtos de limpeza, refrigerantes e até de canetas), pois este gesto resulta em uma cadeira de rodas para quem precisa.

A campanha é realizada pelo Fundo Social de Solidariedade de Itanhaém.

A ideia da iniciativa é beneficiar quem precisa com gestos simples da própria população. Para ajudar, basta você reservar uma garrafa pet em casa e depositar os lacres ali até enchê-la, bem como fazer o mesmo com tampinhas plásticas em uma sacola. Bares e restaurantes da Cidade também possuem garrafas pet de 2 litros que servem para abrigar os lacres de alumínios de consumidores do local.

fundo social de SOLIDARIEDADE

Após completar a garrafa e/ou a sacola, você pode levá-los ao Fundo Social ou entrar em contato para que a equipe do órgão vá até sua casa retirar a sua contribuição. O Fundo Social de Solidariedade funciona de segunda a sexta-feira, das 9 às 11h30 e das 13 às 16 horas, e fica na Rua Cunha Moreira, 61, no Centro.

80% dos focos do mosquito Aedes aegypti estão em residências

EM CASA
O inseto de hábitos urbanos utiliza qualquer descuido da população para fazer de um pequeno local com água parada, um criadouro

Você sabia que 80% dos focos do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue e de outras doenças, estão nas residências? O inseto de hábitos urbanos utiliza qualquer descuido da população para fazer de um pequeno local com água parada, um criadouro. Por isso, os cuidados começam dentro da sua casa. É responsabilidade dos munícipes intensificar as medidas contra o mosquito, afinal, é melhor prevenir do que remediar, principalmente tratando-se da dengue, doença que pode evoluir à morte. Se cada um cuidar do seu lar, Itanhaém passará o ano de 2020 mais distante do Aedes Aegypti.

É importante frisar que pequenos criadouros podem causar epidemias de dengue, por isso a conscientização de toda a população é o ingrediente principal para o combate ao Aedes aegypti. Nesta luta contra o mosquito, ninguém pode ficar de fora. "As pessoas precisam realmente entender que o combate ao mosquito depende delas", relata a coordenadora do setor de Endemias da Cidade, Marinês Adão. Segundo ela, as casas com maiores índices de focos são de próprios munícipes, pois o Aedes Aegypti é considerado doméstico e aparece onde há maior concentração de pessoas.

Segundo o secretário de Saúde do Município, Dr. Fábio Crivellari Miranda, são simples as ações de prevenção ao mosquito: "em nossa casa temos 'venenos' caseiros que eliminam a possibilidade de um criadouro. Detergente, água sanitária, cloro, sal grosso e qualquer produto que altere a composição química da água a torna inacessível para o Aedes aegypti, pois eles são insetos sensíveis".

OUTRAS DICAS PARA COMBATER O MOSQUITO AEDES AEGYPTI SÃO:

- Evitar o acúmulo de lixo, colocá-lo em sacos plásticos e manter as lixeiras bem tampadas;
- Lavar com frequência (pelo menos duas vezes na semana) as vasilhas de água e comida de animais;
- Deixar ralos cobertos por telas;
- Colocar areia até a borda dos pratinhos de vasos de plantas;
- Não deixar acumular água em materiais descartáveis, pneus, ou qualquer local em que possa ficar resíduo de água parada.

RECICLAGEM

Grandes e pequenas reciclagens tornam-se perigosas quando em grandes quantidades, por isso é recomendado que pessoas que trabalhem com isso mantenham um cuidado diário com os materiais.

VOLTA ÀS AULAS

NA REDE MUNICIPAL SERÁ NA PRÓXIMA SEGUNDA

EDUCAÇÃO Retornam aos estudos cerca de 19 mil alunos distribuídos em 40 unidades educacionais

O fim do recesso escolar causa nos estudante uma mistura de ânimo para voltar à escola e reencontrar os amigos e a saudade do descanso das férias. E os cerca de 19 mil alunos da Rede Municipal de Ensino já podem começar a preparar o material escolar e a mochila para retornarem às salas de aulas na próxima segunda-feira (10).

O primeiro dia de aula é o momento dos alunos encontrarem os colegas e compartilhar os momentos que viveram durante as férias, conhecerem os professores, fazerem novas amizades e aprenderem sobre novos assuntos.

Os professores receberão de braços abertos os estudantes para mais um ano repleto de atividades. Serão 200 dias letivos de muita aprendizagem. E as escolas estão equipadas com notebooks, tablets, Monitores Interativos e outros equipamentos tecnológicos.

MATRÍCULAS

Do Pré ao 9º ano as matrículas podem ser realizadas nas escolas durante todo o ano. O responsável precisa apresentar os seguintes documentos: cópias do comprovante de residência, certidão de nascimento da criança, carteira de vacinação, RG do responsável, declaração da Unidade de Saúde da Família atestando a vacinação em dia.

As aulas da turminha da creche começaram no dia 6 de janeiro. Para matricular o pequeno é necessário que o responsável compareça à Central de Vagas situada no Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE), na Avenida Condessa de Vimieiros, 1131, no Centro.

Pequenos Craques é o grande campeão da Taça São Paulo de Beach Soccer

ORGULHO Equipe itanhaense bateu o Amigos do Futebol por 6 a 3 em uma final que agitou a arquibancada

A chuva no domingo não atrapalhou os jogos decisivos da Taça São Paulo de Beach Soccer Sub 17. E a equipe Pequenos Craques foi a grande campeã do torneio ao bater o Amigos do Futebol por 6 a 3. Na grande final o destaque foi para o artilheiro e capitão da equipe vencedora, Gabriel Souza, que marcou três gols na partida e levantou o troféu de campeão da sua equipe.

Também ontem a Seleção de Itanhaém adulta fez história e bateu a equipe de futebol de areia do Corinthians por 6 a 3, em um amistoso que agitou as arquibancadas. Mesmo com o tempo chuvoso, o público compareceu à arena montada na Boca da Barra desde a última quarta-feira.

O campeonato foi uma realização da Prefeitura de Itanhaém, com o apoio do Ministério da Cidadania e da Secretaria Especial do Esporte, em parceria com a Federação de Beach Soccer do Estado de São Paulo.

"Foram dias para celebrar o esporte. De incentivar a nossa garotada, que jogou em uma arena oficial, com as regras e arbitragem oficiais. Isso é valorizar nossos atletas. Também tivemos apresentações de equipes de ponta do futebol masculino e feminino", comemorou o prefeito Marco Aurélio Gomes.

"Isso fortalece o esporte e também proporciona opções de lazer de qualidade para a população local e turistas. A prova do sucesso é que mesmo com muito sol ou com chuva, o público veio prestigiar o evento", completou o prefeito.

Na disputa pelo terceiro lugar da Taça São Paulo, a equipe Guarujá/Sedel goleou o Corinthians B. Soccer por 7 a 2 e ficou com a medalha de bronze.

ITANHAÉM
BOLETIM OFICIAL

Itanhaém recebe palco móvel do Emcena Brasil no sábado e domingo

GRATUITO As atrações acontecem na Praça Narciso de Andrade, a partir das 17 horas

Itanhaém receberá neste sábado (8) e domingo (9), o Palco Móvel Emcena Brasil em comemoração aos 25 anos da Cia Abaréteatro. O Caminhão do Palhaço, como é conhecido o projeto nas cidades por onde passa, ficará na Praça Narciso de Andrade, no Centro Histórico, e apresentará vários espetáculos teatrais, sempre a partir das 17 horas.

Coordenada por Orlando Moreno, a Cia foi fundada na cidade em 1995 como NASCITA – Núcleo de Arte Cênicas DE Itanhaém e logo no primeiro ano os resultados começaram a surgir, culminando com mais de 100 prêmios e indicações ao logo de 25 anos. Orlando também é o idealizador do Emcena Brasil, projeto de difusão cultural que viaja por todo o Brasil, levando arte e entretenimento, sempre de graça.

Neste sábado (8), a peça teatral para crianças 'O Reino Bruxólico da Bruxa Serafina Chinfrim' abrirá o evento às 17 horas. Em seguida, os pequenos poderão aproveitar as atividades recreativas e, depois, às 19 horas, curtir a contação de história 'A Mala Estampada'. Logo depois, a Banda Marcial de Itanhaém levará muita música instrumental para a praça em uma apresentação musical especial. Após isso, a noite será encerrada com o melhor da comédia do Circo de Dois.

O segundo dia terá o espetáculo teatral 'Dom Quixote – O Cavaleiro das Mil Páginas', que iniciará às 17 horas e promete encantar a criançada. As atividades recreativas continuam no mesmo horário. Às 19 horas, 'A Resenha de Mamulengo' tomará conta do palco em uma apresentação inesquecível de teatro. Os amantes de cinema podem aproveitar para curtir o Cine Curta Brasil, às 20 horas. O evento será finalizado pela encenação da peça 'Ariano – O Cavaleiro Sertanejo' para os adultos que estarão presentes na plateia.

A iniciativa é promovida pela Cia Abaréteatro, realizado por meio do Governo do Estado de São Paulo, Programa de Ação Cultural (ProAc- ICMS), e Energia Criativa em parceria com o projeto Emcena Brasil, apoio da Prefeitura Municipal de Itanhaém por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

PROGRAMAÇÃO

SÁBADO (8)

17H O REINO BRUXÓLICO DA BRUXA SERAFINA CHINFRIM – Teatro para crianças
18H ATIVIDADES RECREATIVAS
19H A MALA ESTAMPADA – Contação de Histórias
20H Banda Marcial de Itanhaém
21H CIRCO DE DOIS – Circo

DOMINGO (9)

17H DOM QUIXOTE – O CAVALEIRO DAS MIL PÁGINAS – Teatro para crianças
18H ATIVIDADES RECREATIVAS
19H A RESENHA DE MAMULENGO – Teatro de Mamulengo
20H CINE CURTA BRASIL – Cinema
21H ARIANO – O CAVALEIRO SERTANEJO – Teatro para adultos

Casa da Música está com inscrições **abertas para cursos até sexta**

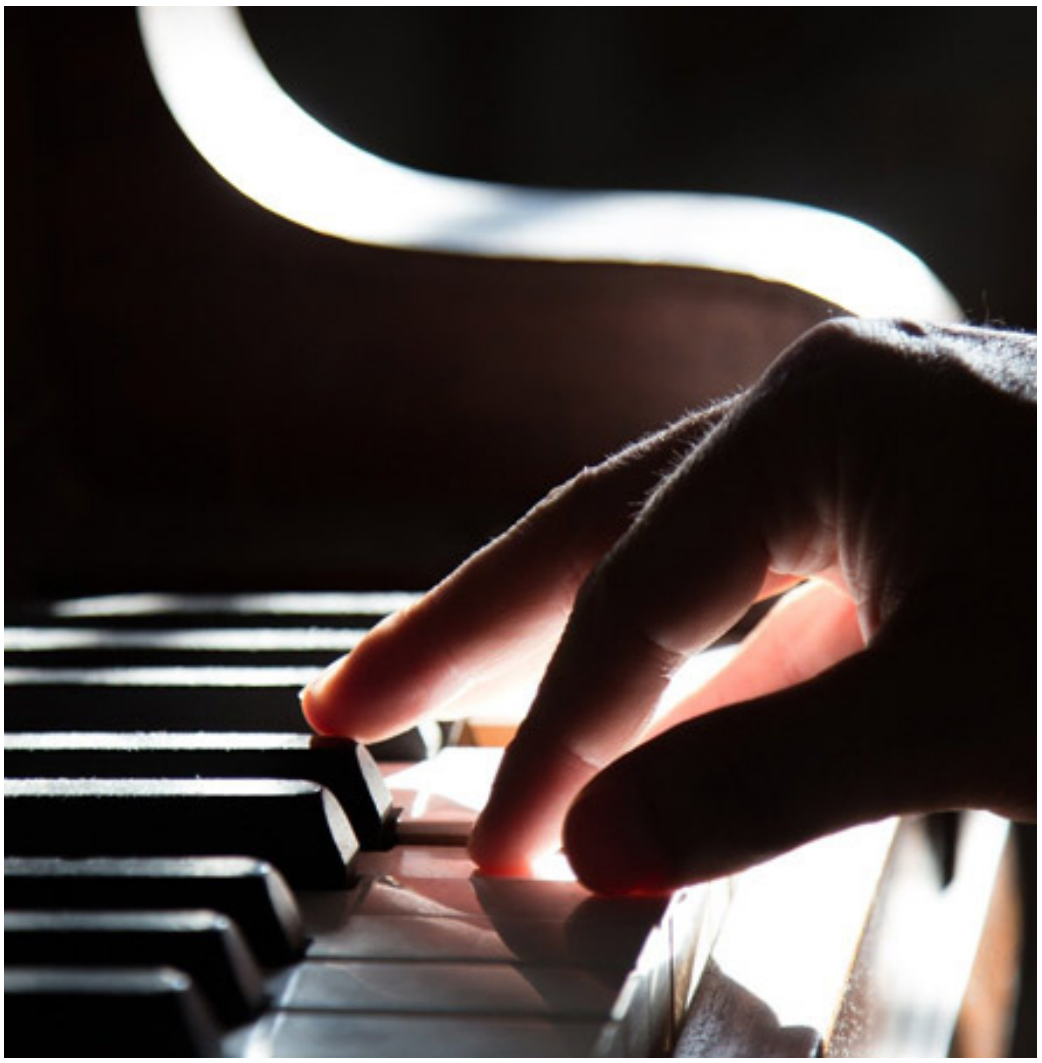

O espaço está situada na Rua Oscar Pereira da Silva, 202, no Belas Artes

Aprender a tocar um instrumento musical é quase mágico. É uma maneira das pessoas se desligarem do mundo e se conectarem com a arte musical. A Casa da Música Antônio Bruno Zwarg oferece 15 opções de curso. As inscrições para as Oficinas Culturais do 1º Semestre de 2020 vão até sexta-feira (7). Atenção, cada modalidade tem uma data exclusiva para matrícula.

Para realizar a matrícula o interessado deve comparecer na Rua Oscar Pereira da Silva, 202, no Belas Artes, das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas. E no ato da inscrição ter em mãos os seguintes documentos: cópias do RG, comprovante de residência e uma foto 3×4. Além disso, 1 kg de alimento não perecível (exceto sal e açúcar).

Há opções de aulas de técnica vocal, tromba, trompete, trombone, percussão, tuba, euphonium e violoncelo. Confira na tabela abaixo as datas de inscrição dessas modalidades e não perca essa oportunidade.

ÚLTIMOS DIAS

Atenção, cada modalidade tem uma data exclusiva para matrícula

DATA	MODALIDADE
05/02	Técnica Vocal
06/02	Trompa, trompete, trombone, percussão, tuba e euphonium
07/02	Violoncelo

Fez exame na carreta da mamografia? Retire sua análise na Central de Vagas

SAÚDE Extremamente importante para a saúde feminina, o exame de mamografia poderá ser retirado das 8 às 11 horas durante a semana

Se você realizou o exame de mamografia na carreta do Programa Estadual "Mulheres de Peito", que esteve na Cidade do dia 21 ao dia 30, chegou a hora de ir buscar o resultado. As análises estão disponíveis na Central Reguladora de Vagas de Itanhaém, de segunda a sexta, das 8 às 11 horas. A Central está na Rua Dom Pedro II, 58, no Centro.

O exame de mamografia é extremamente importante para a saúde, pois ele é capaz de detectar o câncer de mama em fases iniciais, o que aumenta as chances de cura. Por isso a Prefeitura de Itanhaém, por meio do Governo do Estado, promoveu a realização do exame na Cidade. Agora basta a população retirar os exames na Central Reguladora de Vagas durante o horário especificado portando RG e cartão SUS.

Vale frisar que se você não conseguiu ir até a carreta de mamografia, o programa Mulheres de Peito também oferece agendamento do exame pelo telefone 0800-779-0000. O contato fica disponível de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas.

Para retirar o documento, a população deverá ter em mãos o RG e o cartão SUS

CARRETA DA MAMOGRAFIA

A carreta do Programa Estadual "Mulheres de Peito" esteve no Município com objetivo de facilitar o acesso das munícipes ao exame de mamografia e conscientizá-las sobre a importância de procurar um profissional. O automóvel esteve à disposição da população durante nove dias, bem como reservou mais dois dias para a realização de análises complementares nas pessoas que apresentaram alterações no exame.

DECRETOS

DECRETO Nº 3.885, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

"Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), e dá outras providências."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista o disposto no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), autorizado pela Lei nº 4.374, de 27 de janeiro de 2020, para reforço da seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM		
01.031.0001.2002	Administração da Câmara		
9	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 230.000,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes da anulação, em igual valor, da seguinte dotação constante da Lei Orçamentária vigente:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM		
01.031.0001.2001	Coordenação Legislativa		
1	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R$ 230.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 28 de janeiro de 2020.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Proc. nº 848/2020.

Departamento Administrativo, em 28 de janeiro de 2020.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

DECRETO Nº 3.886, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

"Abre crédito adicional especial no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), e dá outras providências."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista o disposto no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento Contábil um crédito adicional especial no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), autorizado pela Lei nº 4.241, de 28 de maio de 2018, destinado à execução de obras de infraestrutura urbana, no âmbito da Linha Via SP, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	
02.14	SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	
15.452.0014.1050	VIA SP - Obras de Infraestrutura	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 2.500.000,00

Art. 2º - O crédito adicional especial aberto pelo artigo 1º será coberto, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes de operação de crédito a ser celebrada com a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, em igual valor, autorizada pela Lei nº 4.241, de 28 de maio de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 31 de janeiro de 2020.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 31 de janeiro de 2020.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

DECRETO Nº 3.887, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

"Cessa os efeitos do Decreto nº 3.602, de 6 de fevereiro de 2018, que autorizou o funcionamento da Escola de Educação Infantil Notre Dame."

MARCO ARÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e

CONSIDERANDO que a mantenedora da Escola de Educação Infantil Notre Dame, Flavia Pires Marques Pendl - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.479.441/0001-74, solicitou e obteve junto à Secretaria de Estado da Educação autorização para funcionamento do "Colégio Notre Dame", com os cursos de educação infantil e de ensino fundamental,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cessados, a partir do ano letivo de 2020, os efeitos do Decreto nº 3.602, de 6 de fevereiro de 2018, que autorizou o funcionamento da Escola de Educação Infantil Notre Dame, mantida por Flavia Pires Marques Pendl - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.479.441/0001-74.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 31 de janeiro de 2020.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 31 de janeiro de 2020.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

DECRETO Nº 3.888, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

"Cessa os efeitos do Decreto nº 3.618, de 18 de maio de 2018, que autorizou o funcionamento da Escola de Educação Infantil 'Colégio 11 de Novembro'."

MARCO ARÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e

CONSIDERANDO que a mantenedora da Escola de Educação Infantil "Colégio 11 de Novembro", Colégio 11 de Novembro DE Itanhaém Eireli - ME, solicitou e obteve junto à Secretaria de Estado da Educação autorização para funcionamento do "Colégio 11 de Novembro – Unidade I", inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.064.234/0001-20, com o curso de educação infantil e do "Colégio 11 de Novembro – Unidade 2", inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.064.234/0002-01, com o curso de ensino fundamental (implantação progressiva),

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cessados, a partir do ano letivo de 2020, os efeitos do Decreto nº 3.618, de 18 de maio de 2018, que autorizou o funcionamento da Escola de Educação Infantil "Colégio 11 de Novembro", mantida por Colégio 11 de Novembro de Itanhaém Eireli - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.064.234/0001-20.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 31 de janeiro de 2020.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 31 de janeiro de 2020.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

EXTRATOS DE TERMOS DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO S.E.C.E. Nº 3/2020; PROCESSO Nº 538/2020;

Partícipes: Município de Itanhaém e Associação Beneficente de Amparo e Solidariedade - ABAS; Objeto: transferência de recursos financeiros, a título de subvenção social, para o atendimento à criança de até três anos de idade na Educação Infantil; Valor: R$ 138.000,00; Dotação Orçamentária: 02.13.02.12.365.0008.2058-3.3.50.43; Vigência: até 31 de dezembro de 2020; Gestor da Parceria: Roseli Paquier Bertoli dos Santos; Signatários: Marco Aurélio Gomes dos Santos – Prefeito Municipal de Itanhaém e Alícia Freijo Rodriguez – Presidente da Associação Beneficente de Amparo e Solidariedade - ABAS, representada pela procuradora Elvira Freijo Rodriguez; Data de Assinatura: 28 de janeiro de 2020.

TERMO DE COLABORAÇÃO S.E.C.E. Nº 4/2020; PROCESSO Nº 539/2020;

Partícipes: Município de Itanhaém e Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro de Itanhaém - CAMP; Objeto: transferência de recursos financeiros, a título de subvenção social, para a prestação de serviços de caráter socioeducacional; Valor: R$ 690.181,80; Dotação Orçamentária: 02.13.04.12.244.0010.2063-3.3.50.43; Vigência: até 31 de dezembro de 2019; Gestor da Parceria: Melquisedec Hergersheimer; Signatários: Marco Aurélio Gomes dos Santos - Prefeito Municipal de Itanhaém e Aparecido Gonçalves Mendes - Presidente do Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro de Itanhaém – CAMP; Data de Assinatura: 28 de janeiro de 2020.

PORTARIAS

PORTARIA D.A. Nº 7/2020

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, inciso XI, e 35, inciso V, alínea "h", na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que estabeleceu o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3.506, de 8 de março de 2017, que regulamentou a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Itanhaem;

CONSIDERANDO os fundamentos da gestão pública democrática, da participação social, do fortalecimento da sociedade civil e da transparência na aplicação dos recursos públicos, bem como os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade da economicidade, da eficiência e da eficácia;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de priorização do controle de resultados das parcerias estabelecidas formalmente entre a Administração Pública Municipal e organizações da sociedade civil,

RESOLVE:

1. DESIGNAR para exercer as funções de gestor das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, no âmbito da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no ano de 2020, tendo por objeto o atendimento na educação infantil à crianças de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, a servidora Roseli Paquier Bertoli dos Santos, RC nº 7187.

2. As atividades desenvolvidas pela servidora ora designada não serão remuneradas, sendo, porém, consideradas serviço público relevante e realizadas sem prejuízo das demais atividades inerentes ao cargo de que é ocupante.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 23 de janeiro de 2020.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 23 de janeiro de 2020.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

PORTARIA D.A. Nº 8/2020

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, inciso XI, e 35, inciso V, alínea "h", na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que estabeleceu o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3.506, de 8 de março de 2017, que regulamentou a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Itanhaem;

CONSIDERANDO os fundamentos da gestão pública democrática, da participação social, do fortalecimento da sociedade civil e da transparência na aplicação dos recursos públicos, bem como os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade da economicidade, da eficiência e da eficácia;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de priorização do controle de resultados das parcerias estabelecidas formalmente entre a Administração Pública Municipal e organizações da sociedade civil,

RESOLVE:

1. DESIGNAR para compor Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas pelo Município com organizações da sociedade civil, no âmbito da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no ano de 2020, tendo por objeto o atendimento na educação infantil à criança de até três anos de idade, mediante transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação –

FUNDEB, as seguintes servidoras:
I – Josana Campos Bastos, RC nº 4381;
II – Claudia Santos Alves de Almeida, RC nº 6810; e
III – Joelma Carneiro Diogo Hergersheimer, RC nº 4067.
2. As atividades desenvolvidas pelos membros da Comissão ora constituída não serão remuneradas, sendo, porém, consideradas serviço público relevante e realizadas sem prejuízo das demais atividades inerentes aos cargos de que são ocupantes.
Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 23 de janeiro de 2020.
MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Registrada em livro próprio.
Departamento Administrativo, em 23 de janeiro de 2020.
WILSON CARLOS DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

PORTARIA D.A. Nº 9/2020

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, inciso XI, e 35, inciso V, alínea "h", na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que estabeleceu o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3.506, de 8 de março de 2017, que regulamentou a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Itanhaem;
CONSIDERANDO os fundamentos da gestão pública democrática, da participação social, do fortalecimento da sociedade civil e da transparência na aplicação dos recursos públicos, bem como os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade da economicidade, da eficiência e da eficácia;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de priorização do controle de resultados das parcerias estabelecidas formalmente entre a Administração Pública Municipal e organizações da sociedade civil,
RESOLVE:
1. DESIGNAR para exercer as funções de gestor das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, no âmbito da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no ano de 2020, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros, a título de subvenção social, para o atendimento à criança de até três anos de idade na educação infantil, a servidora Roseli Paquier Bertoli dos Santos, RC nº 7187.
2. As atividades desenvolvidas pela servidora ora designada não serão remuneradas, sendo, porém, consideradas serviço público relevante e realizadas sem prejuízo das demais atividades inerentes ao cargo de que é ocupante.
Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 23 de janeiro de 2020.
MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Registrada em livro próprio.
Departamento Administrativo, em 23 de janeiro de 2020.
WILSON CARLOS DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

PORTARIA D.A. Nº 10/2020

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, inciso XI, e 35, inciso V, alínea "h", na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que estabeleceu o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3.506, de 8 de março de 2017, que regulamentou a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Itanhaem;
CONSIDERANDO os fundamentos da gestão pública democrática, da participação social, do fortalecimento da sociedade civil e da transparência na aplicação dos recursos públicos, bem como os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade da economicidade, da eficiência e da eficácia;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de priorização do controle de resultados das parcerias estabelecidas formalmente entre a Administração Pública Municipal e organizações da sociedade civil,
RESOLVE:
1. DESIGNAR para compor Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas pelo Município com organizações da sociedade civil, no âmbito da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no ano de 2020, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros, a título de subvenção social, para o atendimento à criança de até três anos de idade na educação infantil, as seguintes servidoras:
I – Josana Campos Bastos, RC nº 4381;
II – Claudia Santos Alves de Almeida, RC nº 6810; e
III – Joelma Carneiro Diogo Hergersheimer, RC nº 4067.
2. As atividades desenvolvidas pelos membros da Comissão ora constituída não serão remuneradas, sendo, porém, consideradas serviço público relevante e realizadas sem prejuízo das demais atividades inerentes aos cargos de que são ocupantes.
Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 23 de janeiro de 2020.
MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Registrada em livro próprio.
Departamento Administrativo, em 23 de janeiro de 2020.
WILSON CARLOS DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

PORTARIA D.A. Nº 11/2020

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, inciso XI, e 35, inciso V, alínea "h", na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que estabeleceu o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3.506, de 8 de março de 2017, que regulamentou a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Itanhaem;
CONSIDERANDO os fundamentos da gestão pública democrática, da participação social, do fortalecimento da sociedade civil e da transparência na aplicação dos recursos públicos, bem como os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade da economicidade, da eficiência e da eficácia;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de priorização do controle de resultados das parcerias estabelecidas formalmente entre a Administração Pública Municipal e organizações da sociedade civil,
RESOLVE:
1. DESIGNAR para exercer as funções de gestor das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, no âmbito da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no ano de 2020, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros, a título de subvenção social, para a prestação de serviços de caráter socioeducacional, o servidor Melquisedec Hergersheimer, RC nº 16113.
2. As atividades desenvolvidas pelo servidor ora designado não serão remuneradas, sendo, porém, consideradas serviço público relevante e realizadas sem prejuízo das demais atividades inerentes ao cargo de que é ocupante.
Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 23 de janeiro de 2020.
MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Registrada em livro próprio.
Departamento Administrativo, em 23 de janeiro de 2020.
WILSON CARLOS DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

PORTARIA D.A. Nº 12/2020

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, inciso XI, e 35, inciso V, alínea "h", na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que estabeleceu o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3.506, de 8 de março de 2017, que regulamentou a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Itanhaem;
CONSIDERANDO os fundamentos da gestão pública democrática, da participação social, do fortalecimento da sociedade civil e da transparência na aplicação dos recursos públicos, bem como os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade da economicidade, da eficiência e da eficácia;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de priorização do controle de resultados das parcerias estabelecidas formalmente entre a Administração Pública Municipal e organizações da sociedade civil,
RESOLVE:
1. DESIGNAR para compor Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas pelo Município com organizações da sociedade civil, no âmbito da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no ano de 2020, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros, a título de subvenção social, para a prestação de serviços de caráter socioeducacional, os seguintes servidores:
I – Luiz Antonio Saadi, RC nº 26042;
II – Marcelo Alvarenga, RC nº 25960; e
III – José Bonifácio de Freitas Neto, RC nº 7923.
2. As atividades desenvolvidas pelos membros da Comissão ora constituída não serão remuneradas, sendo, porém, consideradas serviço público relevante e realizadas sem

prejuízo das demais atividades inerentes aos cargos de que são ocupantes.
Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 23 de janeiro de 2020.
MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Registrada em livro próprio.
Departamento Administrativo, em 23 de janeiro de 2020.
WILSON CARLOS DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO
À Sra. QUEZIA VASCONCELOS INACIO
O PRESIDENTE DA COMISSÃO, Sr. Jefferson Oliveira da Silva, designado pela portaria DA nº. 005/2020, no procedimento administrativo nº. 22947/1/2020 CITA a Sra. Quezia Vasconcelos Inacio, dando-lhe ciência da abertura do processo administrativo com a finalidade de apurar a responsabilidade, conforme os fatos articulados no processo nº. 22947/1/2020, onde caracterizam, em tese, inassiduidade habitual.
Tal conduta, se comprovada caracteriza as transgressões disciplinares previstas no artigo 125 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos deste Município, Lei Municipal nº. 3055/2004, razão pela qual a servidora deverá responder ao competente processo disciplinar, na forma prevista nos artigos 129 c.c 126 e 119, do referido Regime Jurídico, facultando-lhe o direito de ampla defesa, como estatuído no Art.5º, LV, da Constituição Federal.
Designada para compor a Comissão Processante os servidores JEFFERSON OLIVEIRA DA SILVA E AMANDA KAROLINE DA SILVA FORTUNA, todos ocupantes de cargos de provimento efetivo, sob a presidência do primeiro, ao qual caberá a indicação de servidor para secretariar os trabalhos.
Fica desde logo citado de todos os termos do processo administrativo, bem como do prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de defesa, podendo fazer-se assistir por advogado, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe nomeado um defensor dativo, bem como arrolar eventuais testemunhas e requerer documentos, vistas, cópias e demais providências que se fizerem necessárias a sua defesa, conforme Lei nº 3.055, de Janeiro de 2004, artigo 142.
Itanhaém, 20 de janeiro de 2020.
Emanoele Almeida Moura
Secretária da Comissão

Contrato de Locação
PROCESSO DE LOCAÇÃO Nº 23269/1/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém
Contratado: Mayra Izar de Angelis, Tayna Izar de Angelis Vivan e Jefferson de Angelis Junior.
Objeto: Locação de imóvel destinado a instalação da Central de Regulação de Vagas - Secretaria de Saúde, sito a Rua Dom Pedro II nº 58, Centro, neste Município.
Valor Mensal:R$ 4.734,39 (quatro mil setecentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos).
Prazo: 12(doze) meses, iniciando em 03/12/2019.
MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
Processo de Locação nº 23269/1/2019
Dispensa de Licitação
Ante manifestação da Procuradoria Juridica ratifico dispensa de licitação para a locação de imóvel, situado a Rua Dom Pedro II nº 58, Centro, neste Municipio, com fundamento no artigo 24X da Lei Federal 8666/93.
MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

DELIBERAÇÃO COMDEMA Nº 09, DE 30 DE JANEIRO DE 2020
"Manifesta-se favorável ao pedido de supressão de árvores nativas e exóticas para fins de construção de campo de futebol nos lotes 01, 02 e 03 da quadra 20, do Loteamento Parque Riomar, com condicionantes"
O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis 2.679/01 e suas alterações e ainda:
CONSIDERANDO o que dispõe e a Deliberação COMDEMA nº 01, de 12 de junho de 2017, que torna obrigatória a análise pelo COMDEMA de todo projeto de urbanização ou reurbanização de espaços públicos que impliquem na supressão de vegetação nativa ou exótica no Município de Itanhaém;
CONSIDERANDO que constitui uma das atribuições do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, propor normas, padrões e procedimentos visando à proteção ambiental e o desenvolvimento do Município; e
CONSIDERANDO o que restou deliberado na 96ª Reunião Ordinária do COMDEMA, realizada no dia 30 de janeiro de 2020, na Associação de Engenheiros e Arquitetos de Itanhaém;
DELIBERA:
Art. 1º. Manifesta-se favorável ao pedido de supressão de árvores nativas e exóticas para fins de construção de campo de futebol nos lotes 01, 02 e 03 da quadra 20, do Loteamento Parque Riomar, autorizando-se a remoção dos exemplares arbóreo exóticos e nativos constantes do Relatório Técnico de Vistoria de Campo nº 15/2020, devendo haver a preservação do maior número de exemplares possíveis na área além da demarcação do campo, conforme Processo Administrativo nº 3135/2016.
Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Itanhaém, em 31 de janeiro de 2020
RUY MANOEL ALVES DOS SANTOS
COMDEMA
Presidente

DELIBERAÇÃO COMDEMA Nº 10, DE 30 DE JANEIRO DE 2020
"Manifesta-se favorável ao pedido de supressão de árvores nativas e exóticas para fins de abertura da Rua Mansueto Gregório, no Loteamento Jardim Suarão"
O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis 2.679/01 e suas alterações e ainda:
CONSIDERANDO o que dispõe e a Deliberação COMDEMA nº 01, de 12 de junho de 2017, que torna obrigatória a análise pelo COMDEMA de todo projeto de urbanização ou reurbanização de espaços públicos que impliquem na supressão de vegetação nativa ou exótica no Município de Itanhaém;
CONSIDERANDO que constitui uma das atribuições do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, propor normas, padrões e procedimentos visando à proteção ambiental e o desenvolvimento do Município; e
CONSIDERANDO o que restou deliberado na 96ª Reunião Ordinária do COMDEMA, realizada no dia 30 de janeiro de 2020, na Associação de Engenheiros e Arquitetos de Itanhaém;
DELIBERA:
Art. 1º. Manifesta-se favorável ao pedido de supressão de árvores nativas e exóticas para fins de abertura da Rua Mansueto Gregório, no Loteamento Jardim Suarão, autorizando-se a remoção dos exemplares arbóreo exóticos e nativos constantes do Relatório Técnico de Vistoria de Campo nº 169/2019, conforme Processo Administrativo nº 22535/2019.
Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Itanhaém, em 31 de janeiro de 2020
RUY MANOEL ALVES DOS SANTOS
COMDEMA
Presidente

DELIBERAÇÃO COMDEMA Nº 11, DE 30 DE JANEIRO DE 2020
"Manifesta-se favorável ao pedido de supressão de árvores exóticas para fins de execução de obras de drenagem na Rua Orminda Carneiro Donhal, no Loteamento Jardim Corumbá"
O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis 2.679/01 e suas alterações e ainda:
CONSIDERANDO o que dispõe e a Deliberação COMDEMA nº 01, de 12 de junho de 2017, que torna obrigatória a análise pelo COMDEMA de todo projeto de urbanização ou reurbanização de espaços públicos que impliquem na supressão de vegetação nativa ou exótica no Município de Itanhaém;
CONSIDERANDO que constitui uma das atribuições do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, propor normas, padrões e procedimentos visando à proteção ambiental e o desenvolvimento do Município; e
CONSIDERANDO o que restou deliberado na 96ª Reunião Ordinária do COMDEMA, realizada no dia 30 de janeiro de 2020, na Associação de Engenheiros e Arquitetos de Itanhaém;
DELIBERA:
Art. 1º. Manifesta-se favorável ao pedido de supressão de árvores exóticas para fins de execução de obras de drenagem na Rua Orminda Carneiro Donhal, no Loteamento Jardim Corumbá, autorizando-se a remoção dos exemplares arbóreo exóticos e nativos constantes do Relatório Técnico de Vistoria de Campo nº 18/2020, conforme Memorando Interno nº 59/2020 da Secretaria de Serviços e Urbanização, devendo ser realizado o plantio de pelo menos 04 (quatro) espécies preferencialmente nativas adequadas à arborização urbana, em caso de viabilidade técnica.
Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Itanhaém, em 31 de janeiro de 2020
RUY MANOEL ALVES DOS SANTOS
COMDEMA
Presidente

DELIBERAÇÃO COMDEMA Nº 12, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.020
"Estabelece as atividades, intervenções e empreendimentos, utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes de causar degradação ambiental, que dependem de prévio licenciamento ambiental municipal no âmbito da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente"
O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas pelas Leis 2.679/01 e suas alterações, e ainda:
Considerando que a Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2018 fixou a tipologia para o licenciamento ambiental municipal de empreendimentos e atividades que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, nos termos do Art. 9º, inciso XIV, alínea "a", da Lei Complementar Federal nº 140/2011.
Considerando que o Município de Itanhaém declarou-se apto para exercer as competências de licenciamento ambiental das atividades e empreendimentos de potencial impacto ambiental local, em conformidade com o disposto no Art. 9º, XIV, alínea "a", da Lei Complementar 140/2011, nos termos do Anexo II e Anexo III da Deliberação Consema Normativa 01/2018, cujo ato foi publicado pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente – Consema no Diário Oficial de 17 de outubro de 2019, através do Processo SIMA.015329/2019-5;
Considerando que a Deliberação Normativa CONSEMA define que para o exercício do licenciamento ambiental, o Município deverá dispor dentre outras estruturas, normas próprias com os procedimentos administrativos a serem seguidos para protocolo, instrução, tramitação dos processos e emissão das licenças;
Considerando que constitui uma das atribuições do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, cabe, propor normas, padrões e procedimentos visando a proteção ambiental e o desenvolvimento do Município; e
Considerando o que restou deliberado na 96ª Reunião Ordinária do COMDEMA, ocorrida em 30 de janeiro de 2020.
DELIBERA:
Art. 1º - Dependerão de prévio licenciamento ambiental municipal, as seguintes atividades, intervenções e empreendimentos, utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, quando considerados de impacto local, nos termos previstos pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente – CONSEMA e legislação específica:
I - Empreendimentos constantes do Anexo I da Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/18, item I, "1a", com movimento de solo até 200.000 m³, ou supressão nativa até 1,0 ha ou desapropriação até 5,0 ha;
II - Empreendimentos constantes do Anexo I da Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/18, item I, "1c", com movimento de solo até 200.000 m³, ou supressão nativa até 1,0 ha ou desapropriação até 5,0 ha;
III - Empreendimentos constantes do Anexo I da Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/18, item I, "2a", "2b" e "2c";
IV - Empreendimentos constantes do Anexo I da Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/18, item I, "2e", com volume de escavação até 300.000 m³, ou supressão nativa até 2,0 ha;
V - Empreendimentos constantes do Anexo I da Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/18, item I, "5", operando com tensão até 138 KV e subestação de até 10.000 m²;
VI - Empreendimentos constantes do Anexo I da Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/18, item I, itens "6", "7" e "8" que queimem combustível gasoso;
VII - Empreendimentos e atividades constantes do Anexo I da Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/18, item II – 1 a 160, cuja área construída seja igual ou inferior a 2.500 m²;
VIII - Intervenção em local desprovido de vegetação situado em área de preservação permanente; supressão de vegetação pioneira ou exótica em área de preservação permanente; corte de árvores nativas isoladas em local situado dentro ou fora de área de preservação permanente, nas hipóteses em que a supressão ou a intervenção tenham a finalidade de implantação dos empreendimentos e atividades relacionados no Anexo I da Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/18, desde que localizados em área urbana
Art. 2º. O licenciamento dos empreendimentos e atividades listados no Anexo I da Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/18 não ocorrerá nas seguintes hipóteses:
I - quando ocorrer utilização das seguintes operações:
a) lavagem ou desinfecção de material plástico a ser recuperado;

b) manipulação ou fabricação de artefatos contendo amianto;
c) tratamento térmico, tratamento superficial (galvanoplastia) ou de fusão de metais;
d) processamento de chumbo;
e) utilização de gás amônia no processo produtivo ou no setor de utilidades;
f) preservação de madeira;
g) secagem de materiais impressos, em estufas;
h) espelhação;
i) formulação de poliuretano (espumação);
j) produção de peças de fibra de vidro;
k) jateamento de areia.
II - quando implicar emissão de poluentes atmosféricos igual ou superior aos seguintes valores:
a) material particulado (MP): 100 t/ano;
b) óxidos de nitrogênio (NOx): 40 t/ano;
c) compostos orgânicos voláteis, exceto metano (COVs, não-CH4): 40 t/ano;
d) óxidos de enxofre (SOx): 250 t/ano.
Parágrafo único. O licenciamento dos empreendimentos e atividades listados no Anexo I da Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/18, previsto nos incisos I e II deste artigo, deverão ser licenciados junto ao órgão ambiental estadual competente.
Art. 3º. Serão objeto de licenciamento ambiental apenas as atividades efetivamente desenvolvidas pelos empreendimentos, as quais deverão constar do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ da empresa licenciada.
Art. 4º. Na hipótese de constar no CNPJ do empreendimento alguma atividade industrial, mesmo que secundária, efetivamente desenvolvida e com Código CNAE não listado no Anexo I, item II da Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/18, o licenciamento ambiental do empreendimento deverá ser realizado junto ao órgão ambiental estadual competente.
Art. 5º. Os procedimentos administrativos a serem seguidos para protocolo, instrução, tramitação dos processos e emissão das licenças deverão ser definidos pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.
Art. 6º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Itanhaém, 03 de fevereiro de 2020
RUY MANOEL ALVES DOS SANTOS
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente
Presidente

ITANHAÉM PREV

PORTARIA GS Nº 017/2020
LUCIANO MOURA DOS SANTOS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 1102/2020.
RESOLVE:
CONCEDER, a partir da data de publicação, a servidora MARLENE DE AZEVEDO PAZ, portadora da cédula de identidade RG nº 16.250.116-X e do CPF nº 046.272.788-29, ocupante do cargo de provimento efetivo de INSPETOR DE ALUNO, o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade, com proventos integrais, em conformidade com o disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 45 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e dê-se ciência.
Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 31 de Janeiro de 2020.
LUCIANO MOURA DOS SANTOS
Superintendente
Itanhaém- PREV

PORTARIA GS Nº 018/2020
LUCIANO MOURA DOS SANTOS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1103/2020.
RESOLVE:
CONCEDER, a partir da data do óbito, em favor da dependente e cônjuge do "de cujus", Sra. MARIA ALVES DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 17.303.368-4 e inscrita no CPF sob nº 162.366.878-62, o Benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do ex-aposentado, Sr. JOSE DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 7.739.692-3 e inscrito no CPF sob nº 265.371.178-87, a cota parte dos proventos percebidos na data de seu falecimento, em conformidade com o disposto no artigo 40, § 7º, I, II, artigo 40, § 12ª da Constituição Federal/88 com redação dada pela EC 41/03, art. 11, inciso I, art. 28, parágrafo único, art. 30 , I, art. 58, da Lei Municipal nº 3.212 de 17 de abril de 2006, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal 3.510 de 28 de abril de 2009.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e dê-se ciência.
Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 31 de Janeiro de 2020.
LUCIANO MOURA DOS SANTOS
Superintendente
Itanhaém- PREV

PORTARIA GS Nº 019/2020
LUCIANO MOURA DOS SANTOS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 1104/2020.
RESOLVE:
CONCEDER, a partir da data de publicação, a servidora LUCIANA CARDOSO MARTINHO DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade RG nº 16.247.158-0 e do CPF nº 104.177.728-07, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II, o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos proporcionais, em conformidade com o disposto no artigo 40, § 1º, III, A, da CF/88.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e dê-se ciência.
Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 31 de Janeiro de 2020.
LUCIANO MOURA DOS SANTOS
Superintendente
Itanhaém- PREV

PORTARIA GS Nº 020/2020
LUCIANO MOURA DOS SANTOS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 1105/2020.
RESOLVE:
CONCEDER, a partir da data de publicação, à servidora GILDA HELENA DA GUIA SANTOS, portadora da cédula de identidade RG nº 17.264.272-3 e do CPF nº 077.787.218-80, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II, o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade, com proventos integrais, em conformidade com o disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 45 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e dê-se ciência.
Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 03 de fevereiro de 2020.
LUCIANO MOURA DOS SANTOS
Superintendente
Itanhaém- PREV

PORTARIA GS Nº 021/2020
LUCIANO MOURA DOS SANTOS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 1106/2019.
RESOLVE:
CONCEDER, a partir da data de publicação, a servidora EUNICE DE LOURDES MARCIANO MARIANO, portadora da cédula de identidade RG nº 16.417.688-3 e do CPF nº 058.189.248-82, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, em conformidade com o disposto no artigo 40, §1º, III, "b", da CF/88 e o artigo 23 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e dê-se ciência.
Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 3 de fevereiro de 2020.
LUCIANO MOURA DOS SANTOS
Superintendente
Itanhaém- PREV

COMBATA O MOSQUITO

Não dê folga ao mosquito Aedes aegypti

A MUDANÇA COMEÇA POR VOCÊ.

O mosquito Aedes aegypti transmite dengue, chikungunya e zika, doenças graves que podem até matar. Por isso, elimine os focos de água parada TODOS OS DIAS.

MANTENHA A PISCINA TRATADA O ANO TODO

- JOGUE FORA OBJETOS QUE POSSAM ACUMULAR ÁGUA
- MANTENHA A CAIXA E BARRIS D´ÁGUA SEMPRE TAMPADOS
- MANTENHA AS CALHAS SEMPRE LIMPAS
- ELIMINE A ÁGUA PARADA
- GUARDE GARRAFAS SEMPRE DE CABEÇA PARA BAIXO
- TROQUE A ÁGUA DOS VASOS POR AREIA
- COLOQUE ÁGUA SANITÁRIA NOS RALOS
- COLOQUE O LIXO EM SACOS PLÁSTICOS NA LIXEIRA BEM FECHADA

DISQUE SAÚDE 136

SUS | MINISTÉRIO DA SAÚDE | PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

www.itanhaem.sp.gov.br

ITANHAÉM PREFEITURA